



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO

EDITAL N°. 001/2026

NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA CE – SELEÇÃO PARA BOLSISTAS BAE

O Núcleo de Infraestrutura do Centro de Educação (CE), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público o presente Edital de Seleção para **Bolsa de Assistência ao Estudante (BAE)** que será realizado com base nos requisitos e critérios a seguir estabelecidos, de acordo com a Resolução nº 176/2024 - UFSM.

1. DA SELEÇÃO E DA BOLSA

- 1.1 O presente Edital trata de seleção para **Bolsa de Assistência ao Estudante (BAE)**.
- 1.2 As **Bolsa de Assistência ao Estudante (BAE)** tem por finalidade contribuir para a implementação de atividades de ensino, pesquisa, extensão no âmbito da UFSM, para a formação do(a) estudante, inter-relacionando estudantes, servidores, conteúdos e contexto socioeducacional e cultural.
- 1.3 Enquanto no exercício de suas atividades, o(a) bolsista receberá uma (1) Bolsa de Assistência ao Estudante (BAE) mensal, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para cumprir 20 (vinte) horas; ou uma (1) bolsa de Recurso Institucional do CE, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para cumprir 20 (vinte) horas, de acordo com a classificação. Ao primeiro colocado do certame, será destinada a Bolsa de Recursos Institucionais. Ao segundo, terceiro e quarto colocados serão atribuídas as bolsas de Assistencia ao Estudante (BAE). Os turnos serão definidos conforme necessidade da Subunidade e disponibilidade do (a) bolsista.
- 1.4 Serão selecionados(as) estudantes para colaborar com atividades no Núcleo de Infraestrutura do Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria, para o 1º semestre letivo de 2026, podendo ser prorrogado o vínculo para o 2º semestre letivo de 2026, a depender da disponibilidade orçamentária e do bom desempenho na função, bem como do aproveitamento acadêmico no curso de Graduação ao qual possui vínculo na UFSM.
- 1.5 A seleção terá como público-alvo acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da UFSM, com situação ativa, especialmente aptos a auxiliar em atividades conforme item 5.4, entre outras, de acordo com as demandas do Núcleo de Infraestrutura do Centro de Educação.
- 1.6 Para manutenção da bolsa por mais um semestre letivo o(a) estudante deverá ter

aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O presente Edital trata de duas (4) vagas para vinculação imediata.
- 2.2 A partir do presente Edital, se dará a criação de um banco de reserva para chamada em 2025, conforme demandas desta Subunidade do CE.

3. REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER ÀS VAGAS

Os requisitos para concorrer à(s) vaga(s) são:

- 3.1 Ser estudante matriculado(a) em Curso de Graduação da UFSM com situação ativa.
- 3.2 Possuir os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Estudante.
- 3.3 Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- 3.4 Deve estar matriculado(a) e cursando, o mínimo de carga horária exigida pelo curso por semestre.
- 3.5 Ter sido aprovado(a) em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior. Os estudantes ingressantes no Curso estão isentos do requisito de aprovação no semestre anterior.
- 3.6 Possuir conta-corrente pessoal (código 001), não sendo permitidas contas bancárias conjuntas ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Período da inscrição de 12/02/2026 a 16/02/2026 (até às 23 horas e 59 minutos).
- 4.2 As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento de formulário (Anexo I) e enviado para o e-mail: infra.ce@ufsm.br
- 4.3 Junto com o formulário de inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos:
 - I - Histórico escolar atualizado na data de inscrição;
 - II- Comprovante de aproveitamento acadêmico no semestre anterior (exceto estudantes ingressantes) e disciplinas em que está matriculado(a) no semestre vigente;
 - III - Comprovante de conta bancária conforme item 3.6 deste Edital; e
 - IV - Curriculum Vitae atualizado, contendo fotografia.

5. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- a) 1^a etapa: análise do formulário de inscrição considerando a disponibilidade de horários, experiência, produções e habilidades do(a) candidato(a), bem como análise da documentação anexada (Eliminatória); e
- b) 2^a etapa: entrevista dos(as) selecionados(as) na 1^a etapa, em que serão avaliados a desenvoltura, disponibilidade, compatibilidade de horários, expectativas e aptidões dos(as) candidatos(as) com as necessidades do Núcleo de Infraestrutura do Centro de Educação da UFSM (Classificatória).

5.2 Os(As) candidatos(as) deverão ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento das atividades da Subunidade.

5.3 Os(As) candidatos(as) deverão possuir habilidades tais como: cordialidade no atendimento ao público, organização, boa comunicação, capacidade de trabalho em equipe, proatividade, entre outras.

5.4 Os(As) candidatos(as) deverão auxiliar em atividades como:

- I – Atendimento ao público, encaminhando as demandas aos responsáveis;
- II – Produzir textos, e-mails, planilhas e tabelas e relatórios;
- II – Organizar documentos e materiais;
- IV – Abrir chamados e acompanhar serviços de manutenção em geral;
- V – Realizar agendamento do espaço físico do Centro de Educação;
- VI – Interagir de forma colaborativa com as demais subunidades do Centro de Educação;
- VII -Auxiliar, eventualmente, no translado de móveis e materiais entre as salas e dependências do Centro de Educação; e
- VIII – Auxiliar eventualmente em atividades de jardinagem.

5.5 No dia da entrevista o(a) candidato(a) deverá trazer um documento oficial com foto.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:

- a) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
- b) Estar cursando o semestre mais adiantado;
- c) Maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

Datas	Etapas
12/02/2026	Publicação do Edital
De 12/02/2026 a 17/02/2026	Período de Inscrição dos estudantes
18/02/2026	Período para seleção pela Comissão – 1 ^a etapa
19/02/2026	Publicação dos resultados da 1 ^a etapa
20/02/2026	Período para recurso da 1 ^a etapa
23/02/2026	Publicação dos resultados dos recursos da 1 ^a etapa
24/02/2026	Período de Entrevistas – 2 ^a etapa
25/02/2026	Publicação dos resultados da 2 ^a etapa
26/02/2026	Período para recurso da 2 ^a etapa
27/02/2026	Divulgação do resultado final da seleção
02/03/2026	Início das atividades da Bolsa BAE

7.2 Os resultados das etapas e resultado final, bem como recursos, entre outras informações referentes ao presente Edital, serão divulgados no site do Núcleo de Infraestrutura do Centro de Educação da UFSM, disponível em: www.ufsm.br/unidades-universitarias/ce/

7.3 Os(As) aprovados(as) deverão comparecer no Núcleo de Infraestrutura, no prédio 16, sala 3151, no dia 02 de março de 2026, às 08:00 horas.

7.4 Havendo alteração no cronograma deste Edital, a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas do presente Edital no local de divulgação.

8. DO BANCO DE RESERVA

8.1 Os(As) estudantes classificados(as) e não selecionados(as) para a(s) vaga(s) imediata(s) integrarão um “banco de reserva”, podendo a qualquer momento serem chamados(a) para atendimento à(s) nova(s) demanda(s) do Núcleo de Infraestrutura, conforme disponibilidade de horário.

8.2 Compete ao(s) estudante(s) a manutenção e atualização de seus dados cadastrais no portal de estudante da UFSM, entre eles endereço eletrônico (e-mail) e telefone celular, para futuro contato.

9. DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

- 9.1 O(A) estudante selecionado(a) será desligado(a) das atividades, sem direito a bolsa, se:
- a) Não realizar as atividades inerentes à Subunidade a qual prestou seleção.
 - b) Não obtiver pontualidade nos horários definidos para as atividades.
 - c) Não apresentar postura e comportamento ético inerente ao desempenho das atividades acadêmicas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: infra.ce@ufsm.br
- 10.2 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades implicará na desclassificação do(a) estudante.
- 10.3 Será aceita apenas uma inscrição por estudante, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo.
- 10.4 Erros de preenchimento no formulário ou de envio equivocado de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição.
- 10.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas.
- 10.6 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou aprovados(as), as inscrições poderão ser reabertas.
- 10.7 O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos: por interesse do responsável pela Subunidade, desde que justificado ou por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.
- 10.8 Ao final de cada semestre, o(a) bolsista deverá enviar um relatório das atividades para o e-mail da respectiva Subunidade onde desenvolveu suas atividades da Bolsa.
- 10.9 A Bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) Bolsista e a UFSM.
- 10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Educação, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

Santa Maria, 11 de fevereiro de 2025.

Manoel Lisboa Sichonany Junior
Chefe do Núcleo de Infraestrutura
do Centro de Educação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (BAE)

EDITAL N° 001/2025 - NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA - CE/UFSM

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE					
Nome Completo:	CPF:				
E-mail:	Telefone: ()				
Endereço:					
DADOS BANCÁRIOS					
Nome do Banco:					
Nº. Agência:	Nº Conta Corrente:				
Obs: conta-corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios do(a) estudante, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.					
**Não serão aceitas contas de instituições que existam exclusivamente em meio digital.					
INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE					
1 Curso de Graduação:					
1.1 Matrícula:	1.2 Semestre que está cursando:				
2 Perfil					
2.1 Possui Benefício Sócio-econômico:	a) () sim		b) () não		
2.2 Possui algum outro benefício integral? Qual?					
3 Horário disponível para o desenvolvimento da atividade (marque os turnos disponíveis ou os horários disponíveis em cada turno):					
DIA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					
4 Subunidade da vaga de bolsista: Núcleo de Infraestrutura					
5 Liste seus conhecimentos para o desenvolvimento da atividade de Bolsista BAE na Subunidade pretendida:					
6 Justifique seu interesse pela bolsa (Este espaço é para justificar seu pedido, porque o trabalho beneficiará seu processo de formação acadêmica):					
